



PORTARIA N.^º 07/2021/DPMG/IPATINGA.

Dispõe sobre as atribuições do Defensor Público Auxiliar/ Regional Vale do Aço e Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Comarca de Ipatinga.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga/MG, no uso que lhe confere a Resolução nº 201/2020, publicada no D.O. do dia 08/07/2020, e no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições/delimitações específicas do Defensor Público Auxiliar/Regional Vale do Aço e Defensor Público de Cooperação e Conflitos na Defensoria Pública em Ipatinga,

RESOLVE

Art. 1º. O Defensor Público Auxiliar ficará responsável pelos atendimentos, audiências, processos e plenários oriundos do Tribunal do Júri; pelos atendimentos, audiências e processos infracionais oriundos da Vara da Infância e Juventude; pelos conflitos cíveis, da Infância Cível e conflitos residuais de família.

Art. 2º. O Defensor Público de Cooperação e Conflitos ficará responsável pelos atendimentos, audiências e processos oriundos da Vara da Infância e Juventude Cível; pelos dígitos 7, 8 e 9 dos processos de execução penal; pelos dígitos 7, 8 e 9 dos processos da 1º Vara Criminal; pelos dígitos 7,8 e 9 dos processos da 2º Vara Criminal; pelos conflitos oriundos da Infância Cível.

Art. 3º. Com o retorno da Defensora Pública da Infância e Juventude e Cooperação Criminal, esta Portaria deverá ser revista para adequação das atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ipatinga/MG, 21 de outubro de 2021.


Mônica Aparecida Marçal Silva

Defensora Pública – MADEP 518

Coordenadora Local – Coordenadora Regional Vale do Aço